



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 1/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Disciplinar para apuração de infração funcional apontada nos autos do PAe 0014237-49.2022.4.01.8004.

O **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0014237-49.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) Despacho SJBA-DIREF 17281152;
- b) a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (Sindicância) para apuração de noticiada infração funcional referente ao servidor E.C.F.S.;
- c) o disposto nos artigos 116 e 117, 121, 124, 129 e 145, II da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- d) o art. 4º, I, "t" da Resolução n.79/2009 - CJF;
- e) o art. 204, I, "t" do Provimento Geral COGER 10126799;
- f) a Portaria SJBA-DIREF 337/2022 (16680544),

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar (Sindicância) na forma dos artigos 143, 145, II e seguintes da Lei 8.112/90, visando à apuração de eventual infração funcional do servidor (oficial de justiça) E.C.F.S. e noticiada pelo juiz federal da 3ª Vara Federal desta Seccional.

Art. 2º **Designar** **Manuela Affonso Ferreira Maciel**, Analista Judiciária, matrícula BA356403, lotada na 4ª Vara Federal; **Yvette Viana Cohim**, Analista Judiciária matrícula BA2000877, lotada na Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa; **Dina Moreira Carvalho**, Técnica Judiciária, BA377303, lotada na 5ª Vara Federal, membros da 1ª Comissão da Equipe Permanente Disciplinar instituída pela Portaria SJBA DIREF 337/2022 para, sob a presidência da primeira indicada, atuar em Processo Administrativo Disciplinar (Sindicância) visando à apuração de eventual responsabilidade funcional resultante dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo 0014237-49.2022.4.01.8004.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **16/1/2023** para a conclusão dos trabalhos da comissão ora designada.

Art. 4º Determinar a expedição de Ofício à Corregedoria do TRF – 1ª Região, em consonância com o disposto no art. 204, "t" do Provimento Geral COGER 10126799.

Art. 5º Comunicar à Seção de Cadastro de Pessoal desta Seção Judiciária para registro em assentamento funcional do servidor acerca da instauração desta sindicância.

Publique-se.

Juiz Federal **Durval Carneiro Neto**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 13/01/2023, às 15:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17238596** e o código CRC **B9F45FAB**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0016641-73.2022.4.01.8004 17238596v13